

ATA DE RERRATIFICAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADOR DE SERVIÇO**

Nº 041/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus Termos, torna pública a **RERRATIFICAÇÃO** ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e formação de cadastro de reserva de prestadores de serviços na função de **Técnico de Campo** para promover a ampliação do acesso das mulheres rurais às políticas públicas de organização produtiva e econômica por meio dos quintais produtivos agroecológicos e a transição agroecológica, por meio de ações de extensão rural participativas e dialógicas, conforme atribuições e responsabilidades previstas no presente instrumento para atuação no **Projeto nº 17510 - UFSCar nº 64/2025 - ProEx nº 23112.033403/2025-30 - Da produção agroecológica ao comércio justo: dos quintais às feiras**, sob coordenação do Professor Doutor Wagner de Souza Leite Molina, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO

A presente Rerratificação tem por objeto a correção do valor da contraprestação previsto no item 7.2 do Edital nº 041/2026, em razão da constatação de divergência material em sua redação original, que resultou em valor aviltante a ser pago aos prestadores de serviço.

No entanto, a despeito da decisão ser ainda mais onerosa aos prestadores de serviço, mas visando assegurar a adequada publicidade do ato administrativo e a fiel observância das condições efetivamente aprovadas para a execução do projeto, opta-se pela abertura de prazo para recurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"Fica fixado o valor por hora de R\$ 17,57 (dezessete reais e cinquenta e sete centavos) ..."

Leia-se:

"Fica fixado o valor por hora de R\$ 21,83 (vinte e um reais e oitenta e três centavos) ..."

Permanecendo inalterada toda a demais redação do item 7.2 do Edital nº 011/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DIREITOS E DA SEGURANÇA JURÍDICA

A presente Rerratificação é promovida em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, segurança jurídica e proteção da confiança legítima dos interessados, tendo por finalidade assegurar que todos os candidatos e terceiros potencialmente interessados tenham pleno conhecimento da alteração promovida, resguardando-se eventuais direitos decorrentes do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO RECURSAL

Com o objetivo de assegurar o exercício do contraditório, da ampla defesa e a proteção de eventuais direitos de terceiros, fica concedido prazo para apresentação de recurso administrativo ou manifestação acerca da presente Rerratificação até o dia **12 de junho de 2026**, observados os

meios e procedimentos estabelecidos no Edital nº 041/2026, por meio do email: processoseletivo@fai.ufscar.br.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

Ficam expressamente ratificados todos os demais dispositivos, critérios, requisitos, condições, cronogramas, anexos e disposições constantes do Edital nº 041/2026, que permanecem inalterados e plenamente válidos para todos os fins de direito, naquilo que não conflitarem com a presente Rerratificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRODUÇÃO DE EFEITOS

A presente Rerratificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 041/2026, para todos os candidatos, interessados e terceiros eventualmente alcançados por seus efeitos jurídicos.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Supervisor Gestão de Pessoas
FAI•UFSCar